

...: Imprimir ...



**LEI MUNICIPAL Nº 1.060, DE 28/08/1996**  
**Denomina rua na vila Barnabé.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:*

**Art. 1º** É denominada RUA JUSTINO VELASCO DOS SANTOS a Rua "A" do loteamento da Quadra 6 do Loteamento Vila Barnabé, que inicia na Rua "C" (São Borja) e termina na "estrada para Itacolomi", entre as ruas "B" (José do Patrocínio) e "F" (Joaquim Nabuco).

**Art. 2º** A denominação feita pelo artigo anterior é em memória do ex-Vereador, subprefeito, político e Cidadão Honorário gravataiense, que abriu a rua denominada na quadra onde residia.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 28 de agosto de 1996.*

*Edir Pedro de Oliveira,*  
*Prefeito Municipal.*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

*Amilton José de Oliveira,*  
*Secretário do Governo Municipal.*